



Diário Oficial

Cidade de Paracambi
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Dezembro
Vermelho
Mês de
conscientização
contra AIDS

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Edição 1477

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= **DECRETO Nº 5.908, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024** =
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

“Considera facultativo o ponto nas repartições públicas do Município de Paracambi e dá outras providências”

= **DECRETA** =

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições da Prefeitura de Paracambi, nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, devido as festas de final de ano.

§1º – O expediente será normal para os serviços de Coleta de Lixo, Varrição, Hospital Municipal e Serviços Residenciais Terapêuticos, sob a responsabilidade dos respectivos chefes.

§2º - No dia 30 de dezembro de 2024, terão expediente interno os serviços de contabilidade e de tesouraria necessários ao encerramento do exercício financeiro para transição de governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= **DECRETO Nº 5.909, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024** =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= **DECRETA** =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 66.278,77 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1716/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 8111/2024.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FORTE	ANULA	SUPLEMENTA
2249	22.01.08.244.0016.2318	3.1.90.04	1.500.0084	15.000,00	-0-
468	22.01.08.244.0013.1012	3.3.30.32	1.500.0084	48.074,00	-0-
824	22.01.08.244.0016.2103	3.3.90.30	1.500.0084	65,25	-0-
482	22.01.08.244.0016.2243	3.3.90.36	1.500.0084	3.139,52	-0-
2247	22.01.08.244.0016.2101	3.1.90.04	1.500.0084	-0-	33.000,00
2248	22.01.08.244.0016.2103	3.1.90.04	1.500.0084	-0-	31.378,77
492	22.01.08.244.0013.2280	3.3.90.36	1.500.0084	-0-	1.900,00
TOTAL				66.278,77	66.278,77

Fontes: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 19 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA), DO BIÊNIO 2023/2025.

Às dez horas e trinta minutos do dia onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA). Com a presença dos Conselheiros: Carlos Augusto dos Santos, Paola Ivy Duarte Cesar Ribeiro, Sueli Baldez Siqueira, Alex Souto de Andrade, Wellington França Leão Junior e Frederico Nascimento Azevedo. Com início às dez horas e quarenta e cinco minutos a Secretária Executiva Paola Ivy Duarte Cesar Ribeiro leu a Pauta da Reunião para os Conselheiros, e logo após passou a fala para a Empresa Biosfera representante da Empresa Otaene e Elias Com. De Areia LTDA, que requereu certidão de zoneamento para exploração em leito de rio foi feita a apresentação para os Conselheiros explicando a proposta e falando sobre os benefícios da instalação de uma Empresa de Mineração de Areia em leito de rio. Começou explicando o objetivo do projeto que será de explorar o recurso de maneira sustentável, gerando benefícios econômicos e sociais para a cidade, demonstrou como o projeto de mineração pode contribuir para o crescimento de Paracambi, gerando empregos, tributos e melhorias na infraestrutura local e o aumento também da receita do Município. A representante da Empresa Biosfera também explicou o motivo da solicitação da licença municipal pelo empreendimento, o Conselheiro Wellington explicou que de acordo com o Plano Diretor da Cidade o Conselho poderia dar respaldo à Secretária de Meio Ambiente e que com essa Certidão a Empresa conseguiria a emissão da Certidão de Zoneamento. A secretária executiva deu oportunidade para os Conselheiros presentes tirarem suas dúvidas sobre esse empreendimento. Muitos foram os questionamentos sobre a questão da poluição dos Rios, o barulho prejudicar a biodiversidade local, e a balsa atingir o leito do Rio. Todos os questionamentos foram respondidos pelas duas representantes da Empresa Biosfera e a decisão do colegiado seria que marcaríamos uma vitória "in loco" para que pudesse acompanhar de perto e assim tomar uma decisão mais concreta e definitiva, visto que uma decisão impensada poderia trazer malefícios para a Cidade. As duas representantes foram liberadas e demos continuidade na Reunião passando para o próximo assunto da pauta: Processo Administrativo Nº 4243/2023 Referente a Supressão de Mata Nativa no Sítio Morada do Bem-Te-Vi, pelo Senhor Guilherme Santos Marinho. Após apresentação do caso por parte da Engenheira Melina Andrade da Semades os Conselheiros decidiram após discutirem e estudarem o processo relacionado, por unanimidade, pela troca da multa por compensação



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

ambiental, por replantio de mudas de espécies nativas acompanhados por um laudo de um Engenheiro Florestal ou Ambiental ou um Biólogo reconhecido no Conselho de Classe dos mesmos com comprovação de ART devidamente paga.
Nada mais havendo a declarar, eu, Paola Ivy Duarte Cesar Ribeiro, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, e os Conselheiros Presentes. Conselheiros e ouvintes Presentes: Paola Ivy Duarte Cesar Ribeiro – Secretária Executiva – COMDEMA e Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Carlos Augusto dos Santos – Presidente COMDEMA – City Engenharia e Serviços LTDA, Familiar de Paracambi, Sueli Baldez Siqueira – Suplente da Secretaria Municipal de Agricultura, Wellington França Leão Junior– Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento, Alex Souto de Andrade – Vice Presidente COMDEMA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiar de Paracambi, Frederico Nascimento Azevedo – Costa Verde Engenharia, Melina Daniel de Andrade – Ouvinte, Laryssa Verissimo Teixeira – Ouvinte, Luiza Brandão – Biosfera Engenharia e Serviços Ambientais – Ouvinte e Monique Quintanilha – Biosfera Engenharia e Serviços Ambientais- Ouvinte.

Carlos Augusto dos Santos – Presidente COMDEMA – City Engenharia e Serviços LTDA.

Paola Ivy Duarte Cesar Ribeiro - Secretária Executiva – COMDEMA - Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Wellington França Leão Junior– Suplente Secretaria Municipal de Planejamento.

Alex Souto de Andrade – Vice Presidente COMDEMA - Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiar de Paracambi

Frederico Nascimento Azevedo– Costa Verde Engenharia.

Sueli Baldez Siqueira– Suplente Secretaria Municipal de Agricultura

◆◆◆
MINUTA

TERMO ADITIVO Nº 1 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO SEM REAJUSTE CONTRATO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACAMBI E – RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Juiz Emilio Carmo- 50- Centro- Paracambi , inscrito no CNPJ nº 29.138.294/0001-02, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato pelo Sr. MARIANO CARVALHO ALMEIDA, portador RG nº 009.522.982-9 DETRAN/RJ e CPF nº 084.723.387-11, Secretário Municipal de Educação, e a empresa RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI estabelecida na av. Governador Roberto Silveira, 455 – Loja 12 – Centro – Nova Iguaçu – RJ, CNPJ nº 09.399.501/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 1, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO SEM REAJUSTE DO OBJETO DO CONTRATO Nº 001/2024_ cuja celebração foi autorizada no processo administrativo nº 0215/2021(apenso 3563/2021), observando-se as normas gerais em continuidade à Lei Federal nº 8.666/1993 e a permissibilidade da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.558/2023, além das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade o objeto: TERMO ADITIVO nº 1 PARA PRORROGAÇÃO SEM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 001/2024 DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução e de vigência deste Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/2024 fica prorrogado pelo período de 01/10/2024 a 01/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados do TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO 303/2022.

O valor mensal deste TERMO é de R\$ R\$ 20.852,00 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) e seu valor total é da ordem de R\$ 187.668,00 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

As despesas previstas neste TERMO ADITIVO correrão à conta da dotação orçamentária a seguir classificada:

Programa de Trabalho : 12.01.12.361.0029.1060
Elemento de Despesa : 3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/2009.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Paracambi, 30 de Agosto de 2024.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ nº 09.399.501/0001-67

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF

◆◆◆
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 63 A /2023

TERMO ADITIVO 2

AO CONTRATO Nº: 63 A/2023

PROCESSO Nº: 6281/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE PARACAMBI E RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: RERRATIFICAÇÃO DO ITEM 8 do objeto do CONTRATO nº 001/2024 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 34.620,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

PRAZO do contrato.

FUNDAMENTO: sequência da Lei Federal nº 8.666/93, permissibilidade Lei Federal 14.133/2021 Decreto Municipal 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18.12/2024.

MARIANO CARVALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CONTRATADO

◆◆◆
EXTRATO DE CONTRATO
OMITIDO

PROCESSO: 1973/2024

CONTRATO: 358/2024

PARTES: GABINETE DA PREFEITA e ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE

COMPRAS PÚBLICAS.
VALOR: SEM CUSTOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES PRORROGÁVEIS.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, base no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 5292/2023
CONTRATO: 426/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE E TOPPY COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ORIUNDO DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024.
VALOR: R\$ 7.056,31 (sete mil, cinquenta e seis reais e trinta e um centavo)
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 5.267/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

JAKELINE SALDANHA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 5292/2023
CONTRATO: 430/2024
PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL E SH NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ORIUNDO DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024.
VALOR: R\$ 158.288,50 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 5.267/2021.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024

NATHÁLIA NOVAES DA SILVA BRUM
CHEFE DE GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 9003/2023
CONTRATO: 428/2024
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e LK3 Comércio e Serviços LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de construção, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 19/2024, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 133.149,70 (cento e trinta e três mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMBATER A DENGUE TAMBÉM É SUA RESPONSABILIDADE

Mantenha a caixa d' água sempre fechada e limpa



Encha de areia os pratinhos de vasos de plantas



Feche bem os sacos e os cestos de lixo



Mantenha os ralos fechados e tratados com cloro ou água sanitária



Retire folhas, galhos e tudo que impeça a água de correr pelas calhas



Mantenha garrafas, copos e recipientes em sacos fechados

